# Decreto atualiza valores das modalidades de licitação

Após meses de discussão entre a Controladoria-Geral da União (CGU), a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, foi publicado no *Diário Oficial da União* de terça-feira (19/6) o Decreto 9.412, que atualiza, após 20 anos, os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Segundo os advogados do escritório **Comparato, Nunes, Federeci & Pimentel**, embora no decreto não haja previsão explícita de atualização dos valores para a dispensa de licitação, estes também acabaram por ser atualizados, com base no disposto nos incisos I e II artigo 24 da mesma lei 8.666/93.

Veja os valores atualizados pelo decreto:

**Para obras e serviços de engenharia**

- dispensa de licitação: até o limite de R$ 33 mil;
- na modalidade convite: até R$ 330 mil;
- na modalidade tomada de preços: até R$ 3,3 milhões; e
- na modalidade concorrência: acima de R$ 3,3 milhões.

**Para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia:**

- dispensa de licitação: até o limite de R$ 17,6 mil;
- na modalidade convite: até R$ 176 mil;
- na modalidade tomada de preços: até R$ 1,4 milhão; e
- na modalidade concorrência: acima de R$ 1,4 milhão.

**Date Created**
22/06/2018


2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.